

52
Publicado no "Diário de São José dos Campos", nº 956 -
a 21/8/58.

DECRETO Nº 212

De 14 de agosto de 1.958

O Prefeito Sanitário da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, na forma do artigo 6º do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETAI:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, a fim de ser adquirido mediante desapropriação judicial ou por via amigável, o imóvel abaixo caracterizado, necessário à construção de uma praça de esportes, na Sede do Distrito de São Francisco Xavier, a saber:

"Um terreno de forma irregular, com frente para a Estrada Municipal, na extensão de 121,50 (cento e vinte e um metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com o Rio do Peixe, na extensão de 145,00 mts. (cento e quarenta e cinco metros), e pelos lados dividindo com o snr. Max Herbert Artur Bose, na extensão de 78,50 mts. - (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) e 122,00 mts. (cento e vinte e dois metros), respectivamente, contornando uma área de -- 13.995,00 mt2. (treze mil novecentos e noventa e cinco metros quadrados); terreno esse pertencente a Max Herber Artur Bose."

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

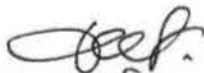
- a) - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação.
- b) - que os proprietários ofereçam título de domínio ou filiação trintenária e certidões negativas de débitos fiscais e de quaisquer outros onus que recaiam sobre o imóvel expropriando.

Artigo 3º - Fica considerada de natureza urgente a desapropriação de que trata o presente decreto, para efeito de imediata inissão de posse do imóvel atingido, de acordo com os disposto no artigo 15, do decreto lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

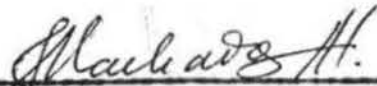
Fls. 2

Artigo 1.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Sanitária da Estância de São José dos Campos, 14 de agosto de 1958.



Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos quatorze dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e oito.



José Machado
Chefe da S. E. P.